



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 33/2026

- 1. ORGÃO REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 2. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva com fornecimento de peças e mão de obra do veículo CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1, placa JCA9F82, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

4. JUSTIFICATIVA

O referido veículo integra a frota da Secretaria Municipal de Saúde, é utilizado para prestação de serviços públicos para locomoção de pacientes, assim como para realização de consultas e exames, e tal paralisação do veículo compromete a continuidade desses serviços, configurando situação que exige resposta imediata da Administração Pública.

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Após análise do quadro funcional da municipalidade, não se constatou a existência de servidores capacitados para realizar os serviços especializados de manutenção automotiva. Ademais, a execução direta demandaria aquisição de ferramentas, peças e capacitação técnica, o que não se mostra viável nem econômico.

Optou-se pela contratação de empresa especializada, pois essa alternativa garante a entrega de peças de serviço qualificado, garantia do serviço e agilidade na execução, fatores fundamentais para manter a regularidade e a qualidade dos atendimentos à população.

5. TABELA DE ITENS

SERVIÇO/PEÇA	QUANTI- DADE	UNI- DADE	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TO- TAL
5W30 CORREIA BAN- NHADA A ÓLEO SP	3,75	LT	R\$ 68,00	R\$ 255,00
ADITIVO RADIADOR ROSA	1	UN	R\$ 50,00	R\$ 50,00
FILT.AR ONIX 1.0 3CIL 19/TRACKER 3C.20/	1	UN	R\$ 50,00	R\$ 50,00
FILT.CABINE CRUZE 17/ONIX/TRACKER 20/	1	UN	R\$ 25,00	R\$ 25,00
FILT.OLEO ONIX 1.0 3C.19	1	UN	R\$ 34,00	R\$ 34,00
SERVIÇO TROCA OLEO E FILTROS	1	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00

VALOR TOTAL: R\$ 514,00

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. O prazo para entrega dos materiais são de 7 (sete) dias a contar do envio da Nota de Empenho pela Administração.

6.2. A entrega dos materiais/serviço deverá ser realizada na sede da empresa prestadora do serviço.

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

7. DO RECEBIMENTO

- 7.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues de forma total dentro do prazo estipulado no item 6.1 deste Termo de Formalização de Demanda.
- 7.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.
- 7.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.
- 8.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

9.1. Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

a) Luana Bitencourt Mattos

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

9.2. Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

a) Luana Bitencourt Mattos

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

Elizandra Carlos Scheffer
Secretária Municipal de Saúde

Rua Antônio José Carlos , nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



Assinado digitalmente por Elizandra Carlos Scheffer. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L1Y-V1E-PXD-0WX.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L1Y**V1E****PXD****0WX**